



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Lei n.º 1817 em 24 de Fevereiro de 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

04.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2041 – Atenção Básica de Saúde

33.90.95.00 Indenização pela execução Trabalha de Campo 10.000,00
Fonte de Recurso: 12 – FNS -Vinculado

10.302.0030.2047 – Manutenção e Funcionamento da Assistência Hospitalar

33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
Fonte de Recurso: 13 – Recurso Próprio da Saúde

33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
Fonte de Recurso: 12 – FNS -Vinculado

33.90.95.00 Indenização pela execução Trabalha de Campo 5.000,00
Fonte de Recurso: 12 – FNS -Vinculado

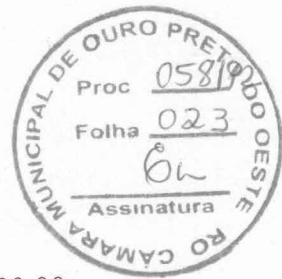
Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, através da celebração do convênio, conforme abaixo discriminado:

10.122.0001.2035 – Manutenção e Funcionamento da SEMSAU

33.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
Código Reduzido: 06
Fonte de Recurso: 13 – Recurso Próprio da Saúde

10.301.0031.2041 – Atenção Básica de Saúde

33.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
Código Reduzido 29
Fonte de Recurso: 12 – FNS -Vinculado



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

10.302.0030.2047 – Manutenção e Funcionamento da Assistência Hospitalar

33.90.30.00 Material de Consumo

25.000,00

Código Reduzido 51

Fonte de Recurso: 12 – FNS -Vinculado

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de Fevereiro de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação n.º _____
de _____ a _____
Eva Moreno Cabral
Dir. Prot. Arg. Ger. Pub. - P. 048/2012/CMOORO

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
P. 048/2012/CMOORO
Eva Moreno Cabral
Dir. Prot. Arg. Ger. Pub.